

Considerando que, as razões pelas quais a escolha recaiu neste candidato assentaram no juízo ponderado dos métodos de selecção aplicados e respectivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do Júri exaradas em actas que integram o respectivo procedimento concursal;

Considerando que, o referido técnico superior possui as competências técnicas e a aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas às exigências do cargo a prover, atentas as competências desta unidade orgânica descritas no aviso n.º 3830/99 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 68 de 4 de Junho de 1999, objecto de rectificação n.º 844/99 — AP publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, apêndice n.º 115 de 7 de Setembro de 1999, porquanto da apreciação do seu mérito resultou que se trata de um candidato que se enquadra no perfil pretendido no âmbito da actividade a desenvolver pela Divisão;

Considerando que, o técnico superior Nuno Alexandre Branquinho Pinto possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da referida Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na sua redacção actual, para o provimento do cargo em apreço;

Nomeio, no uso da competência conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 Junho, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e conjugado com as Leis n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Nuno Alexandre Branquinho Pinto, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Foz Côa.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na sua redacção actual, que o ora nomeado possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 supra referida, a presente nomeação produz efeitos à data de 1 de Julho de 2010.

Despacho proferido em 30 de Junho de 2010.

Publique-se no *Diário da República*.

Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, 05 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

### Nota curricular

Nuno Alexandre Branquinho Pinto

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 18 de Outubro de 1998.

De 6 de Novembro de 1998 a 31 de Junho de 1999, colaborador da empresa Hidrorumo, Projecto e Gestão, S. A., na área de hidrologia.

De 2 de Agosto de 1999 a 28 de Fevereiro de 2001, colaborador da Conduril, S. A., exercendo a função de adjunto do director de qualidade.

De 1 de Março de 2001 a 30 de Junho de 2002, director técnico do empreiteiro de obras públicas e construção civil João Manuel Sanches Veiga.

De 1 de Julho de 2002 a 31 de Dezembro de 2003, director técnico da empresa de obras públicas e construção civil João Veiga — Construções, L.ª

De 6 de Novembro de 2001 a 31 de Outubro de 2004, sócio-gerente da firma de projectos de engenharia civil e promoção imobiliária Branquinho e Saiago, L.ª

De 2 de Novembro de 2004 a 15 de Maio de 2007, técnico superior do Município de Vila Nova de Foz Côa.

De 16 de Maio de 2007 a 15 de Dezembro de 2007, técnico superior do Município de Vila Nova de Foz Côa exercendo funções de coordenação na Divisão de Obras e Urbanismo e na Divisão de Higiene e Meio Ambiente.

De 16 de Dezembro de 2007 a 1 de Novembro de 2009, técnico superior do Município de Vila Nova de Foz Côa, exercendo funções de chefia na Divisão de Obras e Urbanismo.

De 2 de Novembro de 2009 até à presente data, técnico superior de técnico superior do Município de Vila Nova de Foz Côa.

303450887

## MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### Aviso n.º 13737/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, foi autorizada a licença sem remuneração dos trabalhadores deste Município — António José Paradelo de Sousa — Assistente Operacional — por 60 dias, a partir do dia 06 de Julho de 2010 e de Luísa Antónia Borges Lameirão — Assistente

Operacional — por 90 dias, a partir de 15 de Julho de 2010, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

Vila Pouca de Aguiar, 29 de Junho de 2010 — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

303446642

### Aviso n.º 13738/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Contrato a Termo resolutivo Certo a Tempo Parcial — Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 50 de 2010.03.12 — aviso n.º 5273/2010 — Procedimento A, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de Junho de 2010.

1.º Classificado — Celeste de Jesus Carvalho Queiroga — 17,16 valores.

2.º Classificado — Fernanda Maria da Fraga Barreiro — 15,02 valores

3.º Classificado — Teresa Catarina Borges da Costa — 14,76 valores

4.º Classificado — Isabel Maria dos Santos Gonçalves — 14,71 valores

5.º Classificado — Sónia Teixeira de Sousa — 13,60 valores

6.º Classificado — Ana Cristina Ribeiro — 13,51 valores

7.º Classificado — Tamara Ferreira Morais — 12,98 valores

8.º Classificado — Sónia Margarida Alves Teixeira — 12,09 valores

9.º Classificado — Ana Sofia Pires Vieira — 11,64 valores

10.º Classificado — Liliana Filipa Campos Borges — 11,64 valores

11.º Classificado — Maria Helena Gonçalves Ribeiro — 11,64 valores

12.º Classificado — Sara Denise Almeida Chaves — 11,64 valores

13.º Classificado — Mónica Esmeralda Silva Gonçalves — 11,24 valores

14.º Classificado — Cátia Batista dos Prazeres — 11,20 valores

15.º Classificado — Liliana Andrea Sarmento Almeida — 11,20 valores

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências:

Joana Margarida Raimundo Neiva

Maria Cristina da Costa

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica do Município, [www.cm-vpaguiar.pt](http://www.cm-vpaguiar.pt) e afixada nas instalações da Câmara Municipal.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e para efeito do disposto nos 4 e 5 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são deste modo notificadas todos os candidatas, da homologação da presente lista.

Da homologação da presente lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Vila Pouca de Aguiar, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

303446626

### Aviso n.º 13739/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Contrato a Termo resolutivo Certo a Tempo Parcial — Técnico Superior (Área Dietética), aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 50 de 2010.03.12 — aviso n.º 5273/2010 — Procedimento B, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de Junho de 2010.

1.º Classificado — Andreia Filipa Macedo Sousa — 14,04 valores.

Candidatos excluídos do procedimento concursal por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção — Avaliação Curricular:

Carla Andreia Mesia Lagoa

Helga Virgínia Pereira Coelho Machado

Rita Catarina Lopes Pera

Teresa Isabel Farias Correia dos Santos  
Viviana Isabel de Carvalho Melo

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica do Município, [www.cm-vpagueir.pt](http://www.cm-vpagueir.pt) e afixada nas instalações da Câmara Municipal.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e para efeito do disposto n.ºs 4 e 5 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são deste modo notificadas todos os candidatos, da homologação da presente lista.

Da homologação da presente lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Vila Pouca de Aguiar, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

303446083

## FREGUESIA DE ARADA

### Aviso n.º 13740/2010

Verificando-se a necessidade do preenchimento, com carácter de urgência, dos postos de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Junta de Freguesia deliberou limitar a utilização dos métodos de selecção à prova de conhecimentos teórica oral e à avaliação curricular, conforme previsão no n.º 17 do aviso acima identificado.

Arada, 05 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *António Rodrigues Jorge*.

303447396

## FREGUESIA DE MEDA

### Aviso n.º 13741/2010

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Determinado.**

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dada a inexistência de candidatos em reserva na Freguesia e tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, torna-se público que por meu despacho de 23-06-2010 e deliberação favorável do Órgão Executivo datada de 25-06-2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional — Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, tendo em vista a modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo pelo período de um ano.

2 — O local de trabalho: Freguesia de Meda.

3 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, correspondendo ao grau de complexidade 1.

4 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Freguesia de Meda), e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Ter carta de Ligeiros;

6.2 — Ter carteira de aptidão profissional de manobrador de máquinas industriais.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para a ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugando com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Escolaridade Obrigatória havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional nos termos do disposto n.º 2 do artigo 51 da citada lei.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas, cujo não cumprimento será motivo de exclusão:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Junta de Freguesia de Meda e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Meda, Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 6430-183 Meda, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone);

10.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae* devidamente datado e assinado pelo requerente.

10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

10.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Meda, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.